

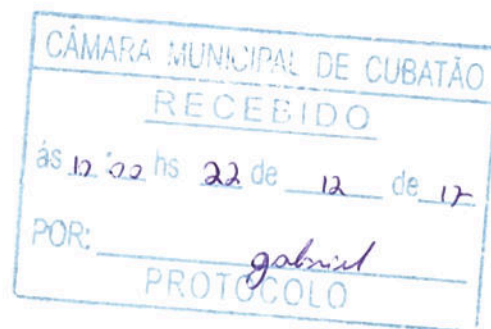


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1680/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 2852/2017

Cubatão, 19 de dezembro de 2017.

Ref.: Vereador Antônio Vieira da Silva
Ofício Circular nº 17/2017- prp
Processo nº 429/2017
Requerimento nº 39/2017

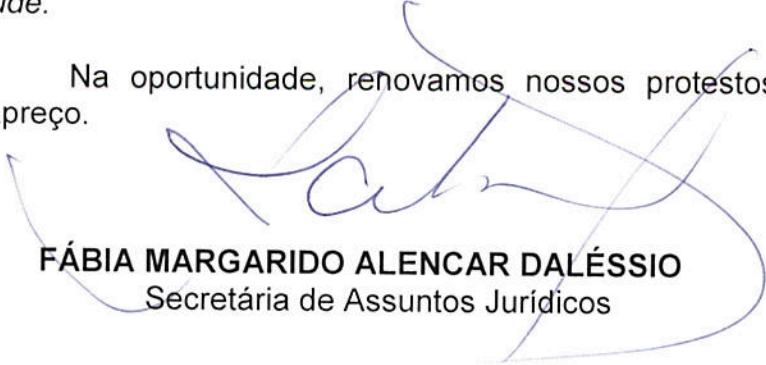


Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, que por seu Departamento Administrativo e Financeiro nos informou o quanto segue:

"Este Departamento está realizando estudos para implantação do programa similar ao realizado pela Prefeitura de São Paulo, visando credenciar clínicas e laboratórios privados a fim de reduzir o tempo da espera para realização de exames. A participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no SUS, é autorizada pela Portaria nº 2507 de 25/11/2016 do Ministério da Saúde."

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.